SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000303-24.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: José Severino Mendes

Requerido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por José Severino Mendes contra Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos Saae, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas.

Oportunamente arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA